



PROJETO DE LEI N° 2.255, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Cria os cargos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações regionais, altera o nível do cargo de Subadministradores Regionais.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam mantidos os cargos comissionados constantes do anexo I.

Art. 2° Ficam extintos os cargos comissionados constantes do Anexo II.

Art. 3° Ficam criados os cargos comissionados constantes do anexo III.

Art. 4° Fica alterado o nível do cargo de Subadministrador Regional na forma do anexo IV.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2001.